



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 - Fone: (75) 3331-2211

C.N.P.J. 11.235.051/0001-19 www.seabra.ba.io.org.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº S0204-2020

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA-BA E A COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA, situada à Praça Benjamin Constant, 18, Centro, Seabra-Ba, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.235.051/0001-19, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua gestora, a Secretária Municipal de Saúde, a Sra. KÁTIA MILENE LOPES ARAÚJO, portadora do RG 05.816.668-87 SSP/BA., e CPF 942.466.455-91, e de outro lado a **COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 24.362.558/0001-85, IE, localizado(a) no(a) Rua Santa Luzia, 459, Lotes 7; 8; 9; 10; 11; 18; 19 e 20, São Miguel, Ilhéus-BA, 45657-600, representado(a) pelo(a) Sr.(a) **JOÃO BATISTA AVELINO**, CPF: , RG: , residente e domiciliado(a), resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao contrato administrativo nº 048/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e, que se regerá mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a alteração da cláusula quarta, para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço nº **S0204-2020**, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação **S0178D-2020**.

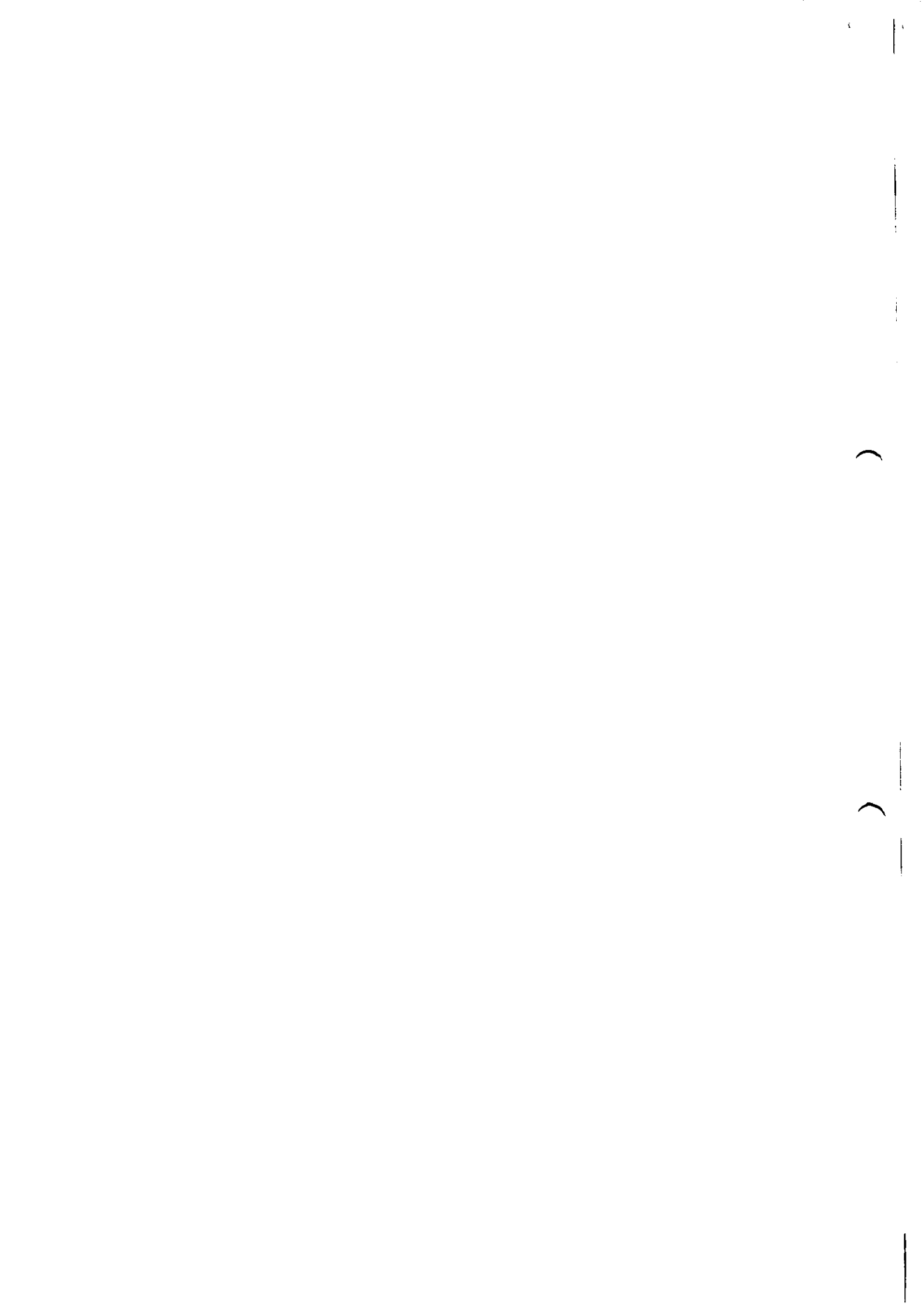
2 - Fundamenta-se o presente Termo Aditivo, na cláusula quarta do contrato originário; em ofício da Secretaria Municipal de Saúde, em Parecer da Procuradoria Jurídica do Município que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

A **CLÁUSULA QUARTA** do contrato originário passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será 30 (trinta) dias, com início na data de 18/05/2021 e encerramento em 16/06/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos legais”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR





ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEABRA

Praça Benjamin Constant, 18 - CEP 46900-000 - Fone: (75) 3331-2211

C.N.P.J. 11.235.051/0001-19 www.seabra.ba.io.org.br

Em face da prorrogação, a contratante pagará a contratada o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em parcela única.

CLÁUSULA QUARTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – FORO - As partes elegem o Foro da Cidade de Seabra - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

24362558/0001-8
COMUNIDADE TERAPEUTI
CLÍNICA JC LTDA
Rua Santa Luzia, nº 45!
São Miguel
CEP:45.657-600 ILHÉUS-

Seabra - BA, 06 de maio de 2021.

João B. Avelino
Enfermeiro
CORNEN 279247

KÁTIA MILENE LOPES ARAÚJO
Gestora do Fundo FMS
Contratante

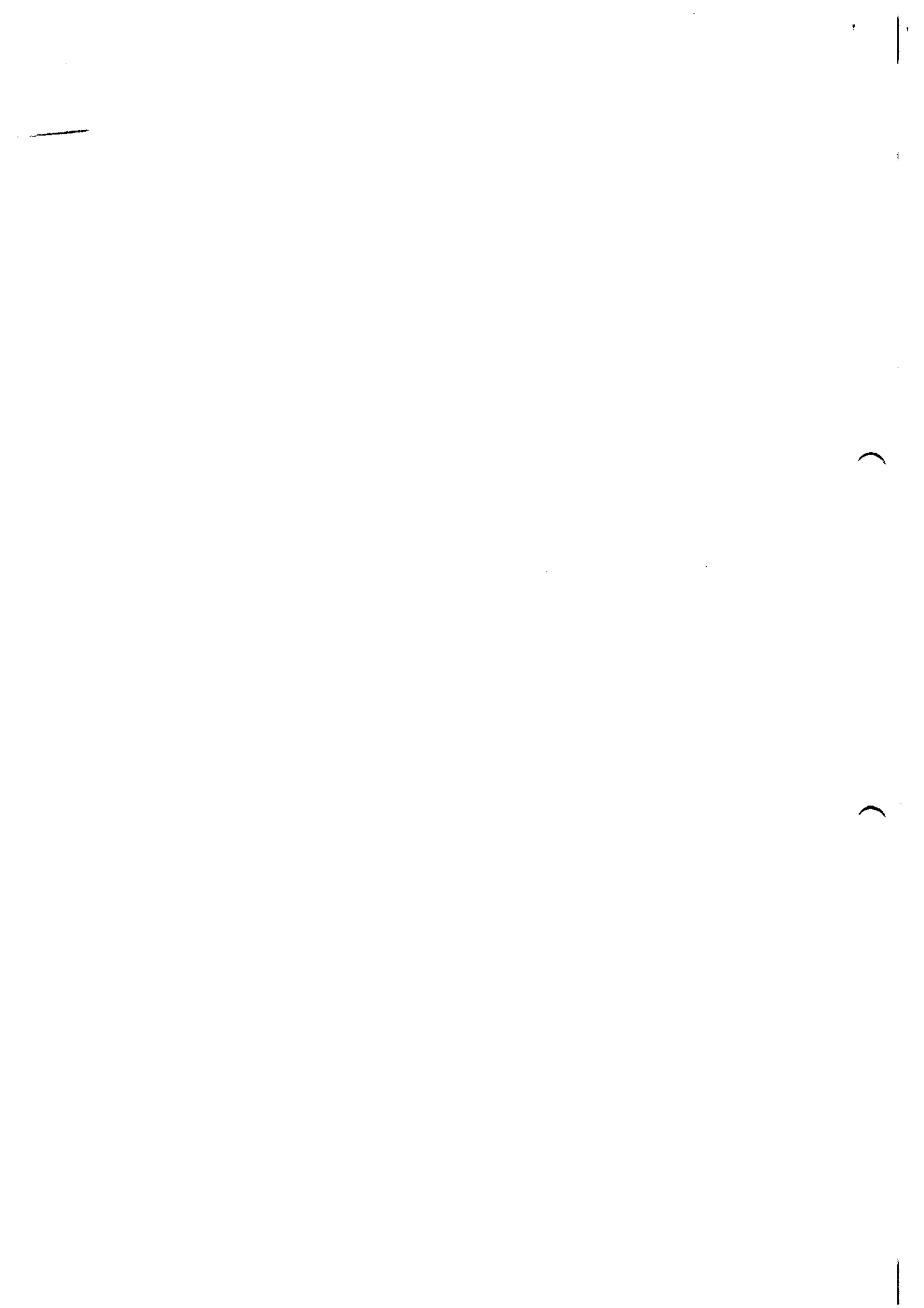
JOÃO BATISTA AVELINO,
Contratado

Testemunhas:

CPF: 383.478.508-36

CPF: 216.949.205-84

PARECER JURIDICO	PUBLICAÇÃO:
<p>Em análise ao presente contrato constatee que o mesmo se encontra em plena conformidade com os ditames estabelecidos pela lei 8666/93</p> <p>Procurador Jurídico</p>	<p>Nos termos do art. 26 e parágrafo único art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Seabra - BA publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.</p> <p>Em: _____ /2021.</p> <p> Secretário Municipal de Administração</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Secretaria Municipal de Saúde

Praça da Bandeira, nº 06 - Centro, Seabra, Ba

CEP 46.900-000. Telefones: (75)3331-2211/2477

E-mail: s.saude_pms@outlook.com

Ofício nº 476/2021

Seabra, 08 de abril de 2021.

À Senhora

Vera Lúcia Guimarães Cordeiro e Cordeiro

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

C/C Ivan Sá Teles Conceição - Secretário Municipal de Administração Geral

Aline Lopes de Oliveira - Diretora do Departamento de Compras

Assunto: **Prorrogação de internação psiquiátrica**

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO o **RELATÓRIO MÉDICO PSIQUIÁTRICO** de CAROLINE SOUZA ANACLETO;

Venho, por meio deste, solicitar renovação do contrato com a Clínica REVIVER por mais 30 (trinta) dias, conforme especifica o referido documento. Segue em anexo, documento para conhecimento e providências necessárias.

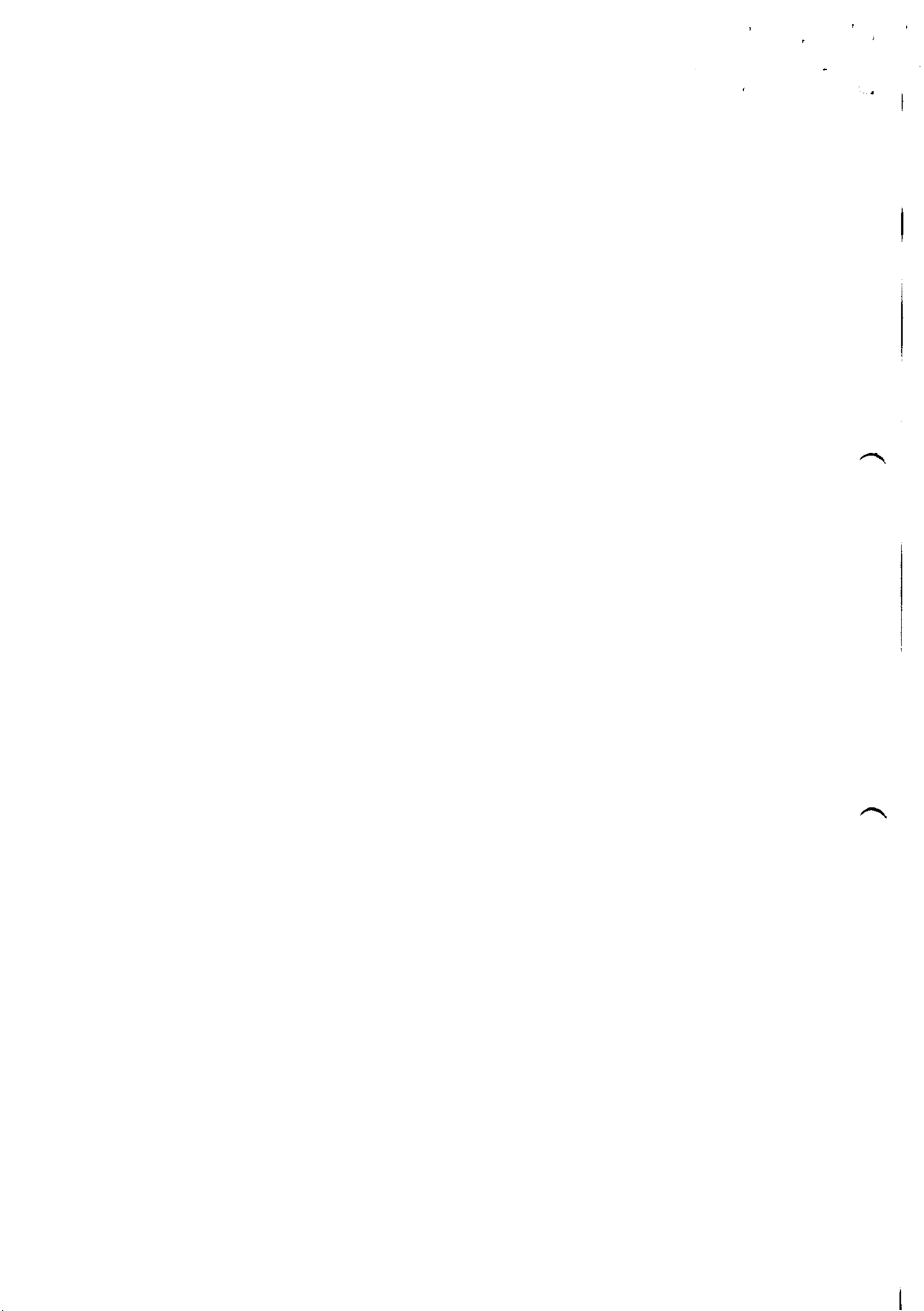
Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Kátia Milene Lopes Araújo
Secretária Munic. de Saúde
Decreto Nº 03/2020

KLA
Kátia Milene Lopes Araújo
Secretária Municipal de Saúde

Recebido em
19/04/2021
Araújo





O primeiro passo de um novo caminho

CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENTES QUÍMICOS E OUTROS TRANSTORNOS.

RELATÓRIO MÉDICO PSIQUIÁTRICO

Relato para fins de solicitação judicial que Caroline Souza Anacleto encontra-se internada em clínica psiquiátrica para tratamento.

Diagnosticada com transtorno do humor bipolar, foi internada por estar apresentando agitação, agressividade, inadequação, delírios, alucinações, desorganização do comportamento e insônia. A paciente em questão aceitou o tratamento, com vínculo positivo com a instituição, evoluindo com melhora do humor, diminuição dos sintomas psicóticos e organização do comportamento.

Passados cento e vinte dias, permaneceu em uso medicamentoso supervisionado, mantendo atitude receptiva aos tratamentos propostos, com bom comportamento e efetiva participação nas atividades. Continuou com melhora do humor, ausência de sintomas psicóticos, de ideação suicida, autoagressão e insônia.

Nos últimos noventa dias não apresentou nenhuma intercorrência grave, mantendo o mesmo padrão de comportamento pro-ativo no tratamento, com boa participação nas atividades desenvolvidas e relacionamento receptivo com a equipe clínica e demais internos.

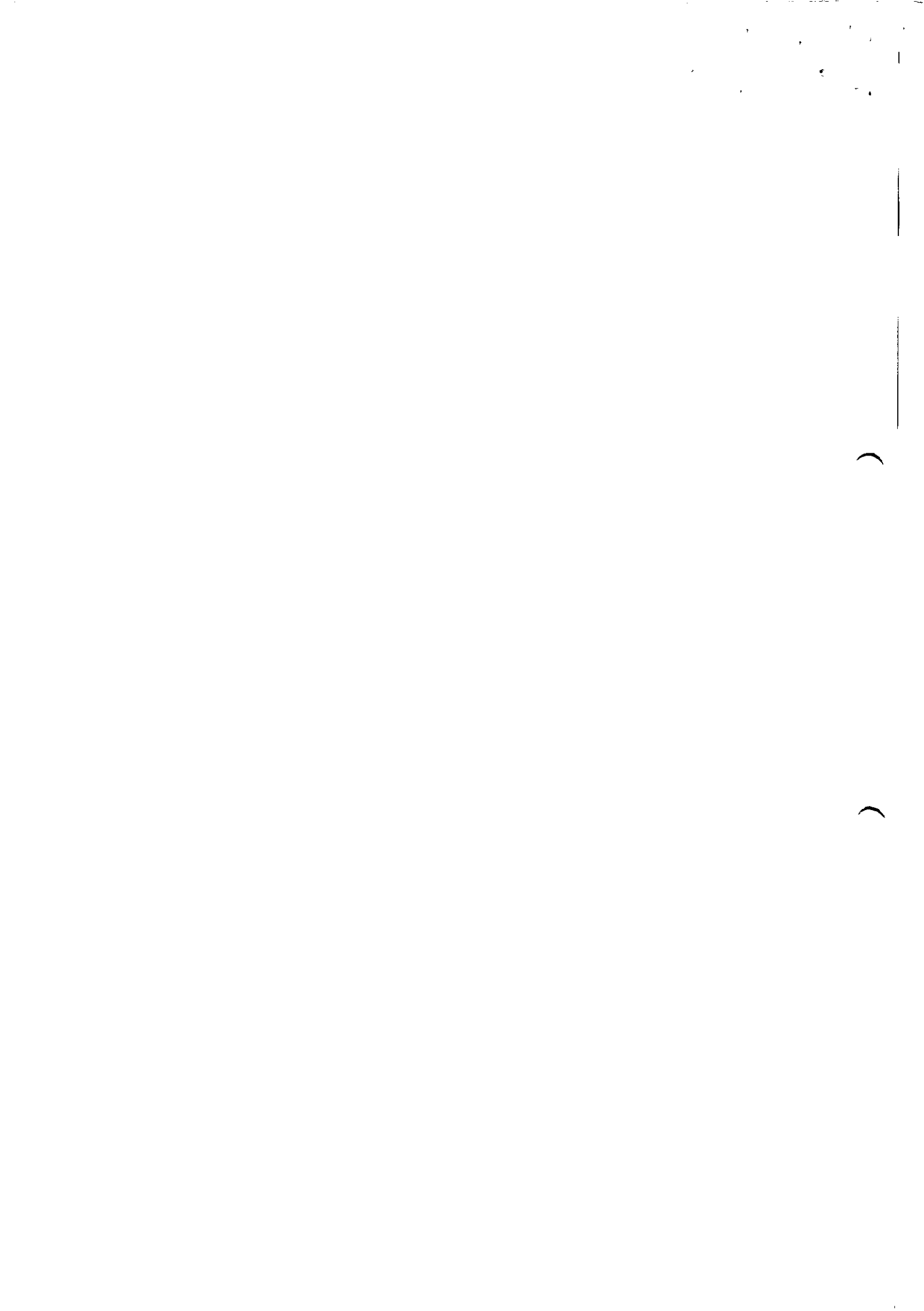
Nos últimos sessenta dias mantém melhora do humor sustentada, não verbaliza sobre suicídio ou sintomas psicóticos. Dorme bem. Aceita medicação e não relata efeitos colaterais. Participa de todas as atividades propostas adequadamente.

Nos últimos trinta dias apresentou episódio de autoagressão leve, fazendo alguns arranhes superficiais no antebraço com pedaço de metal pontiagudo. Relata que estava angustiada pensando na data da sua alta. Fora este episódio passou o mês inteiro tranquila referindo humor estável.

Solicito prorrogação de internação psiquiátrica por mais 30 (trinta) dias devido ao fato de ainda necessitar de tratamento medicamentoso supervisionado, bem como treinamento de habilidades sociais e psicoterapia.

CID: F-31.

Ilhéus, 12 março de 2021.



Reviver



O primeiro passo de um novo caminho

CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENTES QUÍMICOS E OUTROS TRANSFORMAIS.

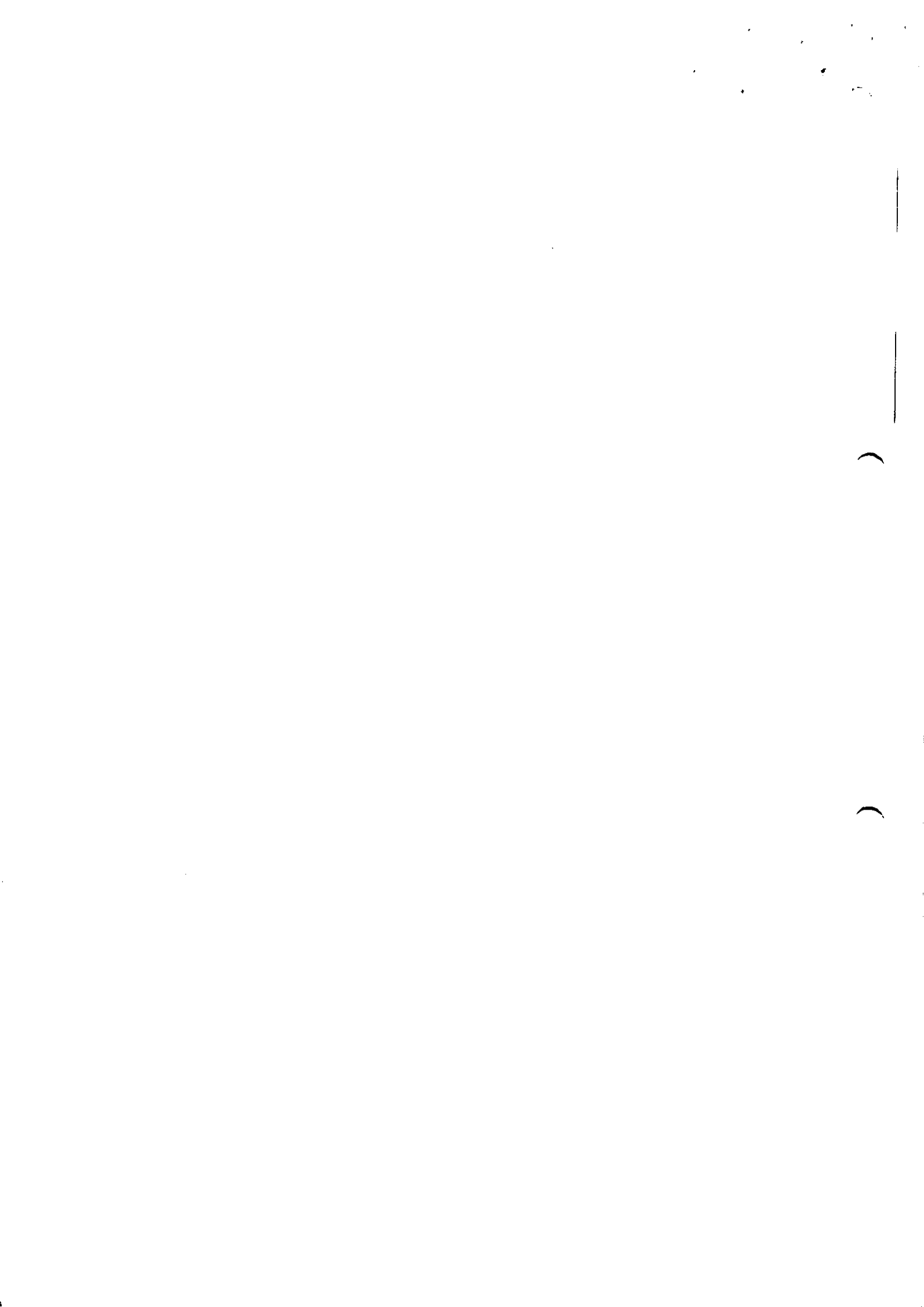
~~Dr. André Luis B. S. Rocha~~
Psiquiatra
CREMER 20859
ROE 17.989

COMUNIDADE TERAPÊUTICA CLÍNICA JC LTDA

CNPJ: 24.362.558/0001-85

Rua: Santa Luzia, Bairro São Miguel, Ilheus/Bahia

Telefone: (73) 988532121 / (73) 991357090





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211625239

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.362.558/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.362.558/0001-85

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA

Endereço: R SANTA LUZIA 459 / SAO MIGUEL / ILHEUS / BA / 45657-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040605080577290847

Informação obtida em 22/04/2021 15:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.362.558/0001-85
Certidão nº: 13237032/2021
Expedição: 22/04/2021, às 15:12:15
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.362.558/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA

Praça Benjamin Constant , 18 - CEP 46900-000 –

Fone: (75) 3331-1421/1422

C.N.P.J. 13.922.604/0001-37

www.seabra.ba.io.org.br

OFÍCIO Nº 007/2021 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Seabra-Bahia, 22 de abril de 2021.

Ao representante da COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA JC LTDA.
RUA SANTA LUZIA, BAIRRO SÃO MIGUEL
ILHÉUS-BAHIA

Senhor(a),

Em atenção ao ofício oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Seabra, nº476/2021, solicitando a renovação contratual, com a COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA, e ao verificarmos a regularidade fiscal, para elaboração do termo, constatamos que a mesma apresenta pendências junto a Receita Municipal de Ilhéus e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme documentos que seguem anexos:

Assim, solicitamos providências no sentido de regularização e apresentação das certidões válidas, para finalização do processo de renovação de contrato.

Atenciosamente,


Vera Lucia Guimaraes Cordeiro
Departamento de Compras e Licitações

- CPF
- CNPJ
- Inscrição Municipal

Selecione acima sua opção de consulta

CNPJ

24.362.558/0001-85

Caracteres

27b641

27b641

Repita os caracteres da imagem

Imprimir

Atenção: A certidão não será impressa se o popup estiver bloqueado para esse site



Atenção!

Não foi possível gerar a certidão, face à existência de débitos! Entre em contato com o setor de arrendação municipal

OK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA
CNPJ: 24.362.558/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:24 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **6AAE.6B90.9875.D92A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 24.362.558/0001-85 - COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA

Período: 01/11/2020 a 22/01/2021

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
6AAE.6B90.9875.D92A	Positiva com efeitos de negativa	12/03/2020 14:50:24	08/09/2020	Expirada Prorrogada até 06/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu

« « 1 » »

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA
CNPJ: 24.362.558/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:56 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2021.

Código de controle da certidão: **79BF.B63F.8D5B.5A34**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 00835

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA

CNPJ/CPF:

24.362.558/0001-85

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA SANTA LUZIA, Nº 459, SÃO MIGUEL - ILHÉUS-BA, CEP: 45657-600

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0324287/1

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 10:40:10 DO DIA 30/04/2021 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 30/05/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: A4467463

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 30 Abril 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

Nº 00114

PROCESSO Nº:

ANO:

NOME OU RAZÃO SOCIAL

COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA

CNPJ/CPF:

24.362.558/0001-85

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

RUA SANTA LUZIA, Nº 459, SÃO MIGUEL - ILHÉUS-BA, CEP: 45657-600

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0324287/1

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS NÃO EXISTIR DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO.

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 14:42:02 DO DIA 18/02/2021 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

VÁLIDA ATÉ 20/03/2021

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: 669B01AD

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 18 Fevereiro 2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA
CNPJ: 24.362.558/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:56 do dia 03/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2021.
Código de controle da certidão: **79BF.B63F.8D5B.5A34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.362.558/0001-85
Certidão nº: 798203/2021
Expedição: 14/01/2021, às 08:19:50
Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.362.558/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211732722

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.362.558/0001-85

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.362.558/0001-85

Razão Social: COMUNIDADE TERAPEUTICA CLINICA J C LTDA

Endereço: R SANTA LUZIA 459 / SAO MIGUEL / ILHEUS / BA / 45657-600

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042504541337549789

Informação obtida em 30/04/2021 10:26:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br